



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Fortaleza/CE., 15 de Setembro de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
**MANUEL ROMERO GUTIERREZ,**

Notifico V. S<sup>a</sup>. da Decisão, cópia anexa, de Manutenção do **Auto de Infração e Notificação nº 00403/2018**, protocolado sob nº **08270.013137/2018-93**, tendo sido julgado à sua revelia, haja vista que não apresentou Defesa.

Esclareço que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da Publicação no site da Polícia Federal, implicará no encaminhamento deste processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro no sistema de alerta e restrição STI MAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DA SILVA LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 15/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16043541** e o código CRC **B49DCDFC**.